



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira, 3 de agosto de 2018 - Nº 1005 - Distribuição Gratuita

Abertas as inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol Varzeano 2018


Secretaria Municipal de
Esporte e Lazer

**Campeonato Municipal de
FUTEBOL VARZEANO
2018**

Inscrições até 23/08

 **Mais informações: (19) 3546-1346**

 **Local: Secretaria de Esportes - Rua Carlos Gomes, 777 - Jd Jaffet**

O evento esportivo mais clássico da cidade está com as inscrições abertas. A temporada 2018 do Campeonato Municipal de Futebol Varzeano "José Osmar Mometti" promete trazer grandes disputas, passes de bolas e o reconhecimento de novos craques do futebol de Cordeirópolis. Desta forma, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer convida todos os apreciadores do esporte para participarem desse campeonato.

Para realizar a inscrição, os dirigentes das equipes deverão comparecer na própria Secretaria de Esporte, localizada no Ginásio "Governador Orestes Quêrcia" na Rua Carlos Gomes, 777 – Jardim Jaffet, das 8h às 18h. As inscrições seguem até o dia 23 de agosto.

Faça sua inscrição e se prepare para fortes emoções!

Campanha de Vacinação contra poliomielite e sarampo começa neste sábado (04)


PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

**Campanha
de vacinação
contra o Sarampo
e a Poliomilite**

Buscando imunizar as crianças entre 1 ano e 5 anos incompletos, a Secretaria de Saúde dará início neste sábado (04) a Campanha Nacional de Vacinação contra a poliomielite e o sarampo. Todas as unidades de saúde do município estarão oferecendo as vacinas das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Marque em sua agenda!

Neste sábado ocorrerá o Dia "D" em todas as unidades de saúde de Cordeirópolis, **das 8h às 17h**. Não se esqueça da carteirinha de vacinação de seu filho!

Gestão de Produção Industrial e Administração de Empresas: Provas ocorrem neste sábado (04)

O Pólo da Anhanguera Cordeirópolis oferece mais uma oportunidade para você que deseja ingressar em uma faculdade, com bolsas de até 80% para os cursos de Gestão de Produção Industrial - 2 anos e Administração de empresas - Bacharelado - 4 anos.

As inscrições ocorrem na Secretaria de Educação, localizada na Rua Toledo de Barros, 115 – Centro das 8h às 17h ou no site da Anhanguera. Para participar os interessados deverão apresentar um documento pessoal e comprovante de residência ou carteira de trabalho. A prova será nos dias **04, 11 e 18** de agosto às 14h, na Escola Municipal Maria Aparecida Pagoto Moraes, na Rua Galdino de Souza, 400, bairro Jardim Cordeiro.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	143.983.000,00	144.403.000,00	140.769.666,64	50.207.199,47	94.195.800,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.253.000,00	21.253.000,00	21.246.333,32	8.315.692,68	12.937.307,32
RECEITA PATRIMONIAL	552.000,00	552.000,00	552.000,00	104.034,37	447.965,63
RECEITA DE SERVIÇOS	4.840.000,00	5.260.000,00	2.060.000,00	1.990.300,57	3.269.699,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.931.000,00	115.931.000,00	115.864.333,32	39.465.858,20	76.465.141,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.407.000,00	1.407.000,00	1.047.000,00	331.313,65	1.075.686,35
RECEITAS DE CAPITAL	26.970.000,00	26.970.000,00	24.203.333,32	139.719,63	26.830.280,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00	0,00	14.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	16.794,63	1.003.205,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.450.000,00	11.450.000,00	8.683.333,32	122.925,00	11.327.075,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	18.482.000,00	18.482.000,00	18.482.000,00	6.361.715,48	12.120.284,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	152.471.000,00	152.891.000,00	146.490.999,96	43.985.203,62	108.905.796,38
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	152.471.000,00	152.891.000,00	146.490.999,96	43.985.203,62	108.905.796,38
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	152.471.000,00	152.891.000,00	146.490.999,96	43.985.203,62	108.905.796,38

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	117.803.133,93	4.678.815,66	122.481.949,59	66.003.800,97	38.130.158,51	34.789.019,03	56.478.148,62	27.873.642,46	3.341.139,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.904.563,87	145.000,00	67.049.563,87	21.899.929,14	21.518.463,23	20.265.392,84	45.149.634,73	381.465,91	1.253.070,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	601.000,00	-500.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.297.570,06	5.033.815,66	55.331.385,72	44.103.871,83	16.611.695,28	14.523.626,19	11.227.513,89	27.492.176,55	2.088.069,09
DESPESAS DE CAPITAL	34.728.585,98	1.818.117,40	36.546.703,38	3.981.952,96	1.239.138,18	975.123,05	32.564.750,42	2.742.814,78	264.015,13
INVESTIMENTOS	34.302.585,98	1.649.717,40	35.952.303,38	3.501.952,96	987.640,54	723.625,41	32.450.350,42	2.514.312,42	264.015,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	168.400,00	243.400,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	113.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351.000,00	0,00	351.000,00	350.000,00	121.497,64	121.497,64	1.000,00	228.502,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.280,09	0,00	59.280,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	152.591.000,00	6.496.933,06	159.087.933,06	69.985.753,93	39.369.296,69	35.764.142,08	89.042.899,04	30.616.457,24	3.605.154,61
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	152.591.000,00	6.496.933,06	159.087.933,06	69.985.753,93	39.369.296,69	35.764.142,08	89.042.899,04	30.616.457,24	3.605.154,61
SUPERÁVIT (IX)					4.615.906,93				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	152.591.000,00	6.496.933,06	159.087.933,06	69.985.753,93	43.985.203,62	35.764.142,08	89.042.899,04	30.616.457,24	3.605.154,61

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	4.910.000,00	0,00	4.910.000,00	1.517.029,93	3.392.970,07	1.035.420,83	481.609,10
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.910.000,00	0,00	4.910.000,00	1.517.029,93	3.392.970,07	1.035.420,83	481.609,10
2 - JUDICIÁRIA	1.000.000,00	136.000,00	1.136.000,00	714.411,71	421.588,29	446.136,62	268.275,09
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	551.000,00	0,00	551.000,00	500.000,00	51.000,00	264.770,87	235.229,13
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	449.000,00	136.000,00	585.000,00	214.411,71	370.588,29	181.365,75	33.045,96



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: RRS 1580,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeiropolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

JOVENS DA CLASSE DE 2000 QUE REALIZARAM SEU ALISTAMENTO MILITAR ON LINE, DEVERÃO COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR ATÉ **30 DE AGOSTO DE 2018**, PARA COMPROVAREM RESIDÊNCIA E REQUERER SEU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO.

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

4 - ADMINISTRAÇÃO	16.048.477,20	1.563.398,00	17.611.875,20	9.087.263,70	8.524.611,50	5.630.531,26	3.456.732,44
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.641.477,20	-24.582,00	3.616.895,20	2.081.601,62	1.535.293,58	1.049.439,82	1.032.161,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.407.000,00	1.587.980,00	13.994.980,00	7.005.662,08	6.989.317,92	4.581.091,44	2.424.570,64
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.729.283,40	1.099.861,06	5.829.144,46	2.519.263,67	3.309.880,79	1.431.216,51	1.088.047,16
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.339.563,87	542.000,00	2.881.563,87	1.133.092,53	1.748.471,34	908.907,33	224.185,20
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.678.719,53	397.861,06	2.076.580,59	1.152.338,14	924.242,45	419.162,03	733.176,11
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	711.000,00	160.000,00	871.000,00	233.833,00	637.167,00	103.147,15	130.685,85
10 - SAÚDE	29.735.359,98	-290.050,00	29.445.309,98	13.384.482,96	16.060.827,02	9.023.284,30	4.361.198,66
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.682.000,00	-2.109.418,00	4.572.582,00	2.794.313,85	1.778.268,15	1.432.278,10	1.362.035,75
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.675.000,00	1.347.368,00	7.022.368,00	2.215.179,78	4.807.188,22	2.093.783,21	121.396,57
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.200.359,98	472.000,00	17.672.359,98	8.328.560,26	9.343.799,72	5.480.374,69	2.848.185,57
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	178.000,00	0,00	178.000,00	46.429,07	131.570,93	16.848,30	29.580,77
12 - EDUCAÇÃO	38.251.000,00	484.624,00	38.735.624,00	18.990.523,55	19.745.100,45	11.767.763,70	7.222.759,85
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.563.000,00	800.885,00	2.363.885,00	1.457.203,37	906.681,63	986.826,99	470.376,38
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.370.000,00	47.939,00	22.417.939,00	11.180.730,97	11.237.208,03	7.052.612,86	4.128.118,11
362 - ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	694.000,00	-498.000,00	196.000,00	93.500,00	102.500,00	17.319,00	76.181,00
364 - ENSINO SUPERIOR	1.016.000,00	77.000,00	1.093.000,00	1.089.100,00	3.900,00	437.576,90	651.523,10
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.041.000,00	55.800,00	12.096.800,00	4.909.307,20	7.187.492,80	3.106.345,94	1.802.961,26
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	414.000,00	2.000,00	416.000,00	120.682,01	295.317,99	120.682,01	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	143.000,00	-1.000,00	142.000,00	140.000,00	2.000,00	46.400,00	93.600,00
13 - CULTURA	3.000.000,00	-23.000,00	2.977.000,00	1.735.074,91	1.241.925,09	1.381.704,79	353.370,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.697.000,00	-23.000,00	2.674.000,00	1.735.074,91	938.925,09	1.381.704,79	353.370,12
15 - URBANISMO	18.729.000,00	2.484.850,00	21.213.850,00	14.666.226,84	6.547.623,16	4.906.672,36	9.759.554,48
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.994.000,00	-479.501,20	5.514.498,80	2.667.967,70	2.846.531,10	1.503.040,24	1.164.927,46
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.560.000,00	-1.010.150,00	2.549.850,00	625.360,93	1.924.489,07	438.651,09	186.709,84
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.175.000,00	3.974.501,20	13.149.501,20	11.372.898,21	1.776.602,99	2.964.981,03	8.407.917,18
17 - SANEAMENTO	25.523.000,00	0,00	25.523.000,00	3.002.876,71	22.520.123,29	1.601.995,09	1.400.881,62
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.694.000,00	0,00	1.694.000,00	979.772,35	714.227,65	586.131,99	393.640,36

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
452 - SERVIÇOS URBANOS	23.829.000,00	0,00	23.829.000,00	2.023.104,36	21.805.895,64	1.015.863,10	1.007.241,26
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.578.373,33	-194.000,00	1.384.373,33	368.034,39	1.016.338,94	205.422,55	162.611,84
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.000,00	6.000,00	618.000,00	206.954,05	411.045,95	173.347,23	33.606,82
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	966.373,33	-200.000,00	766.373,33	161.080,34	605.292,99	32.075,32	129.005,02
22 - INDÚSTRIA	5.621.000,00	46.000,00	5.667.000,00	1.741.299,59	3.925.700,41	1.069.044,15	672.255,44
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.621.000,00	46.000,00	5.667.000,00	1.741.299,59	3.925.700,41	1.069.044,15	672.255,44
27 - DESPORTO E LAZER	3.006.226,00	1.189.250,00	4.195.476,00	1.909.265,97	2.286.210,03	748.606,89	1.160.659,08
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.000,00	127.000,00	2.527.000,00	1.212.628,98	1.314.371,02	748.606,89	464.022,09
813 - LAZER	606.226,00	1.062.250,00	1.668.476,00	696.636,99	971.839,01	0,00	696.636,99
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	459.280,09	0,00	459.280,09	350.000,00	109.280,09	121.497,64	228.502,36
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	459.280,09	0,00	459.280,09	350.000,00	109.280,09	121.497,64	228.502,36
TOTAL	152.591.000,00	6.496.933,06	159.087.933,06	69.985.753,93	89.102.179,13	39.369.296,69	30.616.457,24

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2017 a Abril/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.240.860,77	1.595.934,51	1.497.151,28	1.487.869,01	1.383.665,17	1.531.212,64	1.654.542,43	1.788.089,95	1.118.655,02	1.247.844,67	3.519.696,20	2.429.496,79	21.495.018,44
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	107.768,13	58.720,63	60.719,78	56.158,43	36.995,58	40.144,53	51.192,64	126.493,41	29.354,26	23.094,62	26.218,61	25.366,88	642.227,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	421.416,35	372.006,78	381.486,92	393.007,67	398.404,53	415.371,90	424.452,40	434.549,21	538.111,07	421.149,48	501.794,51	529.245,51	5.230.996,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.117.054,95	7.979.840,12	8.533.096,10	8.828.985,64	8.156.773,33	11.530.697,83	8.554.690,94	10.800.140,53	12.512.834,48	9.910.870,41	9.598.878,39	7.443.274,92	114.967.137,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.714,16	134.776,17	107.666,83	147.467,21	111.579,00	199.857,80	227.148,06	322.816,74	129.975,43	35.351,90	58.224,97	107.761,35	1.963.339,62
TOTAL RECEITAS CORRENTES	14.267.814,36	10.141.278,21	10.580.120,91	10.913.487,96	10.087.417,61	13.717.284,70	10.912.026,47	13.472.089,84	14.328.930,26	11.638.311,08	13.704.812,68	10.535.145,45	144.298.719,53
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	1.840.644,24	1.252.519,57	1.289.321,32	1.380.806,64	1.181.359,84	1.903.818,76	1.298.391,43	1.570.242,40	2.088.607,82	1.585.206,55	1.532.146,02	1.155.755,09	18.078.819,68
TOTAL DEDUÇÕES	1.840.644,24	1.252.519,57	1.289.321,32	1.380.806,64	1.181.359,84	1.903.818,76	1.298.391,43	1.570.242,40	2.088.607,82	1.585.206,55	1.532.146,02	1.155.755,09	18.078.819,68

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.427.170,12	8.888.758,64	9.290.799,59	9.532.681,32	8.906.057,77	11.813.465,94	9.613.635,04	11.901.847,44	12.240.322,44	10.053.104,53	12.172.666,66	9.379.390,36	126.219.899,85

RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.234.081,32	829.251,40	858.735,68	1.036.397,34	940.862,69	1.067.012,04	826.503,80	999.665,18	1.604.113,63	1.073.298,35	1.092.121,49	747.281,77	12.309.324,69
FUNDEB RETIDO	1.840.644,24	1.252.519,57	1.289.321,32	1.380.806,64	1.181.359,84	1.903.818,76	1.298.391,43	1.570.242,40	2.088.607,82	1.585.206,55	1.532.146,02	1.155.755,09	18.078.819,68

Nota Explicativa:

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.174.938,04	4.544.995,86	4.701.982,63
DEDUÇÕES (II)	4.666.314,09	12.891.301,91	11.249.865,68
ATIVO DISPONÍVEL	11.937.919,92	13.904.604,09	11.225.972,41
HAVERES FINANCEIROS	1.008.851,52	1.008.728,36	1.064.436,13
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.280.457,35	2.022.030,54	1.040.542,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-491.376,05	-8.346.306,05	-6.547.883,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.106.232,09	1.497.966,85	1.555.386,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.597.608,14	-9.844.272,90	-8.103.269,43

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.741.003,47	-6.505.661,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018**Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	143.431.000,00	143.851.000,00	50.103.165,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.253.000,00	21.253.000,00	8.315.692,68
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	552.000,00	552.000,00	104.034,37
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	552.000,00	552.000,00	104.034,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.931.000,00	115.931.000,00	39.465.858,20
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.247.000,00	6.667.000,00	2.321.614,22
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.247.000,00	6.667.000,00	2.321.614,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	26.970.000,00	26.970.000,00	139.719,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	14.500.000,00	14.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	1.020.000,00	1.020.000,00	16.794,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.450.000,00	11.450.000,00	122.925,00
CONVÊNIOS	11.450.000,00	11.450.000,00	122.925,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.450.000,00	11.450.000,00	122.925,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	18.482.000,00	18.482.000,00	6.361.715,48
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	136.399.000,00	136.819.000,00	43.864.374,62

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	117.803.133,93	122.481.949,59	38.130.158,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.904.563,87	67.049.563,87	21.518.463,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	601.000,00	101.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.297.570,06	55.331.385,72	16.611.695,28
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	117.202.133,93	122.380.949,59	38.130.158,51
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	34.728.585,98	36.546.703,38	1.239.138,18
INVESTIMENTOS	34.302.585,98	35.952.303,38	987.640,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	243.400,00	130.000,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	243.400,00	130.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	351.000,00	351.000,00	121.497,64
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	34.377.585,98	36.195.703,38	1.117.640,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	59.280,09	59.280,09	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	151.639.000,00	158.635.933,06	39.247.799,05

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-15.240.000,00	-21.816.933,06	4.616.575,57
--	-----------------------	-----------------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	7.586.792,99	2.209.506,09	951.536,42	6.784.815,53	909.584,24	4.369,91	79.201,33	797.607,55	1.220.720,52
RECURSOS PRÓPRIOS	7.196.778,44	1.774.418,95	739.148,93	6.418.352,73	697.196,75	0,00	5.800,52	778.425,71	1.071.421,68
RECURSOS ESTADUAIS	88.590,79	180.651,20	101.000,00	83.565,49	101.000,00	4.369,91	72.576,07	655,39	7.075,13
RECURSOS FEDERAIS	301.423,76	254.435,94	111.387,49	282.897,31	111.387,49	0,00	824,74	18.526,45	142.223,71
CÂMARA MUNICIPAL	4.118,46	139.694,89	122.875,47	3.309,37	122.875,47	0,00	0,00	809,09	16.819,42
RECURSOS PRÓPRIOS	4.118,46	139.694,89	122.875,47	3.309,37	122.875,47	0,00	0,00	809,09	16.819,42
SERVIÇO AUTÔNOMO DE	664.727,74	210.363,32	120.539,83	488.916,14	116.935,12	0,00	0,00	175.811,60	93.428,20
RECURSOS PRÓPRIOS	165.911,99	87.000,00	87.000,00	25.095,15	87.000,00	0,00	0,00	140.816,84	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	498.815,75	123.363,32	33.539,83	463.820,99	29.935,12	0,00	0,00	34.994,76	93.428,20
TOTAL	8.255.639,19	2.559.564,30	1.194.951,72	7.277.041,04	1.149.394,83	4.369,91	79.201,33	974.228,24	1.330.968,14

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.445.000,00	19.445.000,00	7.670.319,37	39,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.265.000,00	5.265.000,00	3.053.592,02	58,00
1.1.1-IPTU	4.550.000,00	4.550.000,00	2.799.182,67	61,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	715.000,00	715.000,00	254.409,35	35,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	132.309,08	22,05
1.2.1-ITBI	600.000,00	600.000,00	132.309,08	22,05
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.560.000,00	11.560.000,00	3.729.545,06	32,26
1.3.1-ISS	11.550.000,00	11.550.000,00	3.727.086,64	32,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	2.458,42	24,58
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.020.000,00	2.020.000,00	754.873,21	37,37
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.210.000,00	93.210.000,00	31.808.578,55	34,13
2.1-Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.357.550,07	37,40
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	6.357.550,07	39,73
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	70.800.000,00	70.800.000,00	22.095.421,43	31,21
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	330.000,00	330.000,00	105.462,16	31,96
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	199.327,52	39,87
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	803,89	1,00

2.6-Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	3.050.013,48	67,78
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	112.655.000,00	112.655.000,00	39.478.897,92	35,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.364.000,00	2.364.000,00	823.415,08	34,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.700.000,00	1.700.000,00	698.451,29	41,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	611.000,00	611.000,00	121.212,80	19,84
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	43.000,00	43.000,00	3.750,99	8,72
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.550.000,00	2.550.000,00	700.920,45	27,49
6.1 - Transferências de Convênios	2.550.000,00	2.550.000,00	700.920,45	27,49
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.914.000,00	4.914.000,00	1.524.335,53	31,02

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.482.000,00	18.482.000,00	6.361.715,48	34,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.271.509,91	37,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	14.000.000,00	14.000.000,00	4.419.084,20	31,56
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	66.000,00	66.000,00	21.092,40	31,96
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	39.865,51	39,87

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2018

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	16.000,00	16.000,00	160,75	1,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	900.000,00	900.000,00	610.002,71	67,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.521.000,00	12.521.000,00	4.516.815,24	36,07
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.521.000,00	12.521.000,00	4.516.815,24	36,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-5.961.000,00	-5.961.000,00	-1.844.900,24	30,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
--------------------	-----------------	------------------------	--	-------------	--	-------------

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.377.000,00	11.935.550,00	4.381.637,89	36,71	4.345.304,58	36,41
13.1-Com Educação Infantil	3.152.000,00	2.792.300,00	1.080.503,04	38,70	1.080.503,04	38,70
13.2-Com Ensino Fundamental	9.225.000,00	9.143.250,00	3.301.134,85	36,10	3.264.801,54	35,71
14-OUTRAS DESPESAS	6.500.000,00	6.952.074,00	637.700,00	9,17	110.919,90	1,60
14.1-Com Educação Infantil	1.569.000,00	1.913.700,00	361.700,00	18,90	63.154,17	3,30
14.2-Com Ensino Fundamental	4.931.000,00	5.038.374,00	276.000,00	5,48	47.765,73	0,95
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	18.877.000,00	18.887.624,00	5.019.337,89	26,57	4.456.224,48	23,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00

INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.019.337,89
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						97,01
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						14,12
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						-11,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	12.041.000,00	12.096.800,00	4.770.060,77	39,43	3.015.998,70	24,93
22.1-Creche	12.041.000,00	12.096.800,00	4.770.060,77	39,43	3.015.998,70	24,93
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.721.000,00	4.706.000,00	1.442.203,04	30,65	1.143.657,21	24,30
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.320.000,00	7.390.800,00	3.327.857,73	45,03	1.872.341,49	25,33
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	24.490.000,00	25.339.824,00	9.173.515,30	36,20	6.430.406,42	25,38
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.156.000,00	14.181.624,00	3.577.134,85	25,22	3.312.567,27	23,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.334.000,00	11.158.200,00	5.596.380,45	50,15	3.117.839,15	27,94
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	1.016.000,00	1.093.000,00	1.089.100,00	99,64	437.576,90	40,03
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	694.000,00	196.000,00	93.500,00	47,70	17.319,00	8,84
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	38.241.000,00	38.725.624,00	15.126.176,07	39,06	9.901.301,02	25,57

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2018

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.844.900,24
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.895,48
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-1.840.004,76
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	15.783.580,83
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	3.864.347,48	38.643,47	1.866.462,68	18.664,63
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	10.000,00	10.000,00	3.864.347,48	38.643,47	1.866.462,68	18.664,63
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	38.251.000,00	38.735.624,00	18.990.523,55	49,03	11.767.763,70	30,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

CANCELADO EM 2017 (j)

45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.147.322,05	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.333.593,30	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	813.728,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

FUNDEB

SALÁRIO EDUCAÇÃO

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.516.815,24	0,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.094.689,24	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.094.689,24	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.895,48	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	427.021,48	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	427.021,48	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.445.000,00	19.445.000,00	7.670.319,37	39,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.550.000,00	4.550.000,00	2.799.182,67	61,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	132.309,08	22,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.550.000,00	11.550.000,00	3.727.086,64	32,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.020.000,00	2.020.000,00	754.873,21	37,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	1.602,31	10,68
Dívida Ativa dos Impostos	405.000,00	405.000,00	176.191,19	43,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	305.000,00	305.000,00	79.074,27	25,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.210.000,00	92.210.000,00	31.808.578,55	34,50
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	6.357.550,07	39,73
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	803,89	1,00
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	3.050.013,48	67,78
Cota-Parte ICMS	70.800.000,00	70.800.000,00	22.095.421,43	31,21
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	199.327,52	39,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	330.000,00	330.000,00	105.462,16	31,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	330.000,00	330.000,00	105.462,16	31,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	111.655.000,00	111.655.000,00	39.478.897,92	35,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.185.000,00	4.185.000,00	1.264.497,82	30,22
Provenientes da União	4.025.000,00	4.025.000,00	1.136.828,82	28,24
Provenientes dos Estados	160.000,00	160.000,00	127.669,00	79,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.185.000,00	4.185.000,00	1.264.497,82	30,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	28.310.000,00	27.351.582,00	13.322.605,50	48,71	8.983.076,30	32,84
Pessoal e Encargos Sociais	17.840.000,00	16.940.000,00	5.464.924,44	32,26	5.464.409,89	32,26

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.470.000,00	10.411.582,00	7.857.681,06	75,47	3.518.666,41	33,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.425.359,98	2.093.727,98	61.877,46	2,96	40.208,00	1,92
Investimentos	1.421.359,98	2.089.727,98	61.877,46	2,96	40.208,00	1,92
Inversões Financeiras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	29.735.359,98	29.445.309,98	13.384.482,96	45,46	9.023.284,30	30,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.805.000,00	5.673.368,00	3.116.863,01	54,94	798.166,73	14,07

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2018

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.805.000,00	5.673.368,00	3.116.863,01	54,94	798.166,73	14,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.805.000,00	5.673.368,00	3.116.863,01	54,94	798.166,73	14,07

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.930.359,98	23.771.941,98	10.267.619,95	43,19	8.225.117,57	34,60
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,83
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]	-2.303.282,88
--	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	5.854,80	0,00	5.854,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	98.271,96	0,00	98.271,96
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	83.293,01	0,00	83.293,01
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	844.862,47	0,00	844.862,47
Total (VIII)	1.032.282,24	0,00	1.032.282,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	5.675.000,00	7.022.368,00	2.215.179,78	31,54	2.093.783,21	29,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.200.359,98	17.672.359,98	8.328.560,26	47,13	5.480.374,69	31,01
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	178.000,00	178.000,00	46.429,07	26,08	16.848,30	9,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.682.000,00	4.572.582,00	2.794.313,85	61,11	1.432.278,10	31,32
TOTAL	29.735.359,98	29.445.309,98	13.384.482,96	45,46	9.023.284,30	30,64

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC ISP/166.142

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
SICONFI

Período: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Não PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.263.188,76	
Pessoal Ativo	65.413.561,06	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.263.384,37	
Obrigações Patronais	15.150.176,69	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	849.627,70	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	822.644,10	
Pensões	26.983,60	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras despesas pessoal decorrentes contratos terceirização (§ 1º, art 18LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.061.537,02	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.486.123,85	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	725.785,47	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.252,57	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	841.375,13	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.201.651,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	126.219.899,85	126.219.899,85

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	126.219.899,85	126.219.899,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	63.201.651,74	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	68.158.745,92	68.158.745,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	64.750.808,62	64.750.808,62
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	61.342.871,33	61.342.871,33

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida SICONFI

Período: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		ATÉ O 1º QUAD.	ATÉ O 2º QUAD.	ATÉ O 3º QUAD.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.950.055,48	3.249.980,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.419.684,28	2.843.452,25	0,00	0,00
Empréstimos	315.175,98	325.175,98	0,00	0,00
Internos	315.175,98	325.175,98	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	998.076,21	962.889,89	0,00	0,00
Internos	998.076,21	962.889,89	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.106.432,09	1.555.386,38	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	309.326,91	758.481,20	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	796.905,18	796.905,18	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	200,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	530.371,20	406.528,09	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.698.359,01	10.201.507,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa(1)	3.682.280,73	10.185.429,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.937.919,92	11.225.972,41	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.255.639,19	1.040.542,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	16.078,28	16.078,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL) (III) = (I - II)	-748.303,53	-6.951.527,49	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.623.551,49	126.219.899,85	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,46	2,57	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-0,62	-5,50	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	143.548.261,79	151.463.879,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	129.193.435,61	136.317.491,84	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		ATÉ O 1º QUAD.	ATÉ O 2º QUAD.	ATÉ O 3º QUAD.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.223.786,63	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.559.564,30	1.264.653,52	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ?- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Operações de Crédito SICONFI

Período: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL(I)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.219.899,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	20.195.183,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	18.175.665,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	8.835.392,99	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Relatório de gestão Fiscal - Poder Executivo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Anexo - 6

Período: Maio/2017 à Abril/2018

Quadro Comparativo com limites da LRF

	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL		
Receita Corrente líquida	126.219.899,85	100,00
DESPESAS COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.201.651,74	50,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.158.745,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	64.750.808,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.342.871,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-6.951.527,49	-5,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	149.302.594,18	120,00
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.372.142,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.907.012,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.709.317,99	7,00

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC 1SP/166.142

Decreto nº 5.764 de 17 de julho de 2018

Aprova o “**LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA**”, conforme especifica e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que a empresa VILLE ROMA – Empreendimentos Ltda., com sede à Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, Vila Cristovam, CEP 13.480-490, no município de Limeira/SP, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, requereu a APROVAÇÃO DEFINITIVA do parcelamento denominado “LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA”, de sua propriedade, cuja gleba com área de 269.788,70 m² está localizada na Avenida Marginal VCL5G-3, no Município de Cordeirópolis, objeto da matrícula nº 3.672 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis - SP;

Considerando que em 26/04/2018 foi firmado o Termo de Compromisso do parcelamento denominado “LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA”, onde o loteador se compromete a cumprir as cláusulas constantes;

Considerando que a gleba esta localizada dentro do Perímetro Urbano do Município conforme Lei Complementar nº 177, de 29/12/2011 e alterações posteriores – Plano Diretor, Anexo II – Planta do Perímetro Urbano e de Expansão Urbana, codificado sob nº 002/2018; a competência tributária para o imóvel urbano é da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 32, da Lei Federal nº 5.172/1966 c/c o caput do Artigo 6º da Lei Federal nº 5.868/1972;

Considerando que os projetos, memoriais descritivos e demais documentos receberam parecer favorável do Departamento de Obras e Planejamento, e do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, por atender as exigências e normas e padrões das leis pertinentes a Loteamentos e da Autarquia;

Considerando que a proprietária do Loteamento não se opõe à transferência ao Município de Cordeirópolis, de todas as áreas públicas constantes do Projeto Urbanístico do loteamento em questão, sendo elas: Sistema Viário – 52.703,02 m²; Área Institucional – 3.886,72 m², e Espaço livre de Uso Público: Área Verde / APP – 65.727,24 m², desde a data do registro do loteamento, de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal 6766/1979 e respectivas alterações,

Considerando que a proprietária do Loteamento se compromete a transferir, de acordo com o Artigo 1º, parágrafo 8º da Lei Municipal nº 3.059/2017, como “Lotes de Bem Dominial”, através de doação, sem quaisquer encargos para o Município, e antes do recebimento total do loteamento pela Prefeitura, os seguintes lotes:

Lote 01 da Quadra J, com área de 639,73 m²;
Lote 02 da Quadra J, com área de 635,60 m²;
Lote 03 da Quadra J, com área de 716,48 m²;
Lote 04 da Quadra J, com área de 438,43 m²;
Lote 05 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 06 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 07 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 08 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 09 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 10 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 11 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 12 da Quadra J, com área de 490,18 m²;
Lote 13 da Quadra J, com área de 859,75 m²;
Lote 14 da Quadra J, com área de 630,64 m²;
Lote 15 da Quadra J, com área de 836,91 m²;
Lote 01 da Quadra K, com área de 1.300,16 m².

Considerando que a proprietária do Loteamento se compromete a transferir, de acordo com o Artigo 13º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.780/2011, como “Bem de Uso Comum do Povo”, através de doação, sem quaisquer encargos para o Município, e antes do recebimento total do loteamento pela Prefeitura , os seguintes lotes:

Lote 02 da Quadra E, com área de 250,21 m²;
Lote 03 da Quadra E, com área de 250,21 m²;
Lote 04 da Quadra E, com área de 250,21 m²;
Lote 05 da Quadra E, com área de 252,29 m².

Considerando que o proprietário se compromete a executar à própria custa no prazo máximo de 2 (dois) anos as obras de infraestrutura especificadas no item II, Artigo 47, Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, cujo valor das obras foram aceitas pela Prefeitura como sendo de R\$ 7.085.910,76 conforme Orçamento e Cronograma anexados ao Processo nº 1.056/2018 e ao aplicar 20% a mais previsto em lei para garantia de imóvel, temos o valor caucionado = R\$ 7.085.910,76 x 1,20 = R\$ 8.503.092,91 portanto, a gleba (imóvel) a ser caucionada deverá valer no mínimo R\$ 8.503.092,91 (oito milhões, quinhentos e três mil, noventa e dois reais e noventa e um centavos);

Considerando que a Ville Roma, no Processo nº 1.584/2018, ofereceu o imóvel denominado “Gleba D1” (Remanescente), situada na Fazenda Santa Marina, matrícula nº 3.736 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com área de 110,1363 hectares, avaliado pelo Engº Alexandre Rogério Gaino CREASP 5060435411-D – prestador de serviços na área de engenharia, onde o mesmo apresentou o Laudo de Avaliação – Para fins de Garantia Hipotecária, de junho/2018, e cujo profissional conclui que o valor das terras da gleba ofertada como garantia vale R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais);

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis possui Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços

Públicos da Municipalidade – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018, composta pelos servidores: Valmir Sanches (Presidente), Gumercindo Ferraz da Silva Filho (Membro) e Osmar dos Santos (Membro) e que a mesma referendou o laudo do Engº Gaino, onde em 10/07/2018 concordou com o valor do laudo e apresentou Laudo próprio da Comissão, no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), parte do Processo nº 1.584/2018;

Considerando que se compararmos o valor da Infra com 20% a mais - R\$ 8.503.092,91, pois trata-se de garantia de imóvel, temos uma folga a mais em torno de 27% em relação ao valor do imóvel - R\$ 10.800.000,00, portanto, a favor do Município de Cordeirópolis;

Considerando que nos termos de consulta à titular do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, foi informado que quando do REGISTRO do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., será exigido da mesma concomitantemente escritura de caução da gleba oferecida, isto é a da Matrícula nº 3.736 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, portanto, a garantia das obras infraestruturais;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a regulamentação do Parcelamento do Solo e as Urbanizações Especiais para fins urbanos (com posteriores alterações), e que, por força do seu artigo 48, compete ao Prefeito Municipal, por Decreto, aprovar o Loteamento; e

Considerando finalmente, que os documentos juntados nos Processos Administrativos nº 1.056/2018, de 19/04/2018 e nº 1.584/2018, de 25/06/2018, preenchem os requisitos exigidos pela legislação municipal,

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado “LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA”, localizado em área urbana do município, na Avenida VCL5G-3, em Cordeirópolis SP, com 269.788,70 m² (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito vírgula setenta metros quadrados), de propriedade de VILLE ROMA – Empreendimentos Ltda., matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis sob o nº 3.672, nos termos do Processo Administrativo correlato nº 1.056/2018, de 19 de abril de 2018, da Lei Federal nº 6.766/1979; e, da referida Legislação Municipal de Cordeirópolis sobre Loteamentos Urbanos.

§ 1º – O loteamento será de característica industrial e comercial, sendo vedada a construção residencial e autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar nº 178/2011, que trata do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e alterações posteriores.

§ 2º – As construções a serem executadas no loteamento ora aprovado, deverão respeitar a legislação municipal em vigor.

Art. 2º - O Loteador deverá proceder à inscrição do loteamento em questão, no Cartório de Registro de Imóveis competente, e apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena, de cancelamento de aprovação o que segue:

I - Certidões das matrículas que comprovem a transferência para a Municipalidade, das Áreas Públicas, conforme demonstrado no Projeto Urbanístico do Parcelamento do Solo denominado “LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA”, e na Licença Prévia de Loteamento da CETESB nº 42000009 e Licença de Instalação de Loteamento nº 42000013, ambas de 13/04/2018 e Processo nº 42/00715/2017.

Art. 3º - Deverão ser executadas no loteamento às expensas do proprietário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do Alvará de Infraestrutura do Loteamento, as obras previstas o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.780/2011, conforme descritas abaixo:

I. terraplenagem do terreno, abertura de vias de circulação, guias e sarjetas com os respectivos rebaixos para acessibilidade e pavimentação asfáltica em todo sistema viário;

II. arborização e plantio de grama batatais nos espaços livres de uso público (sistemas de lazer) e arborização nas vias públicas do loteamento;

III. extensão da rede de energia elétrica para uso domiciliar e iluminação pública (mínima de 100 Watts, vapor de sódio ou similar), no padrão e no critério adotados e aprovados pela concessionária, além da delimitação dos lotes com marcos de concreto;

IV. galerias de águas pluviais, indicando o local de lançamento; extensão da rede de abastecimento de água potável, incluindo a fonte abastecedora e rede de esgoto sanitário, com local e forma de lançamento de resíduos ou de tratamento, além de derivações domiciliares de água e esgoto, colocação de hidrantes, tudo conforme diretrizes e projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

V. sinalização vertical e horizontal de trânsito, inclusive com indicação das normas de acessibilidade, composta de, no mínimo, placas de sentido obrigatório e “Pare” e pintura de solo de “Pare”;

VI. fornecimento e afixação das placas com as denominações de ruas e avenidas, bem como as de indicação de acesso ao novo parcelamento, conforme modelo e relação fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação. A critério da Prefeitura poderá ser recolhido o valor correspondente ao número de placas e estimativa de custo de afixação, caso não haja as denominações dos logradouros públicos em tempo hábil; e,

VII. placa fixada em local indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação com dimensões mínimas de 3 (três) m de comprimento por 2 (dois) m de altura, com texto legível, indicando: nome do loteamento; razão social ou nome do empreendedor com endereço completo; número do Decreto Municipal que aprova o empreendimento; nome do engenheiro responsável e número de registro no CREA/SP; data prevista para o término das obras de infraestrutura; e a observação de que nenhuma edificação particular poderá ser iniciada antes

do recebimento definitivo do loteamento.

Art. 4º - As áreas públicas constantes do Projeto Urbanístico do loteamento, sendo elas: Sistema Viário = 52.703,02 m²; Área Institucional = 3.886,72 m², e Espaço livre de Uso Público - Área Verde / APP = 65.727,24 m², passarão automaticamente ao domínio deste Município, a partir da data de registro do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal 6766/1979 e respectivas alterações.

I – De acordo com o Artigo 1º, parágrafo 8º da Lei Municipal nº 3.059/2017, a proprietária do Loteamento se compromete a transferir, como “Lotes de Bem Dominial”, através de doação, sem quaisquer encargos para o Município, e antes do recebimento total do loteamento pela Prefeitura , os seguintes lotes:

Lote 01 da Quadra J, com área de 639,73 m²;
Lote 02 da Quadra J, com área de 635,60 m²;
Lote 03 da Quadra J, com área de 716,48 m²;
Lote 04 da Quadra J, com área de 438,43 m²;
Lote 05 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 06 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 07 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 08 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 09 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 10 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 11 da Quadra J, com área de 360,00 m²;
Lote 12 da Quadra J, com área de 490,18 m²;
Lote 13 da Quadra J, com área de 859,75 m²;
Lote 14 da Quadra J, com área de 630,64 m²;
Lote 15 da Quadra J, com área de 836,91 m²;
Lote 01 da Quadra K, com área de 1.300,16 m².

II – De acordo com o Artigo 13º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.780/2011, a proprietária do Loteamento se compromete a transferir, como “Bem de Uso Comum do Povo”, através de doação, sem quaisquer encargos para o Município, e antes do recebimento total do loteamento pela Prefeitura , os seguintes lotes:

Lote 02 da Quadra E, com área de 250,21 m²;
Lote 03 da Quadra E, com área de 250,21 m²;
Lote 04 da Quadra E, com área de 250,21 m²;
Lote 05 da Quadra E, com área de 252,29 m².

Parágrafo único – O loteador responderá pela despesa cartorária.

Art. 5º - Como garantia de execução das obras enumeradas no artigo 27 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com redação pela Lei Municipal nº 3.096, de 12 de junho de 2018 – o Loteador, através do Processo Administrativo nº 1.584/2018, ofereceu como garantia através de Escritura de Hipoteca de imóvel denominado “Gleba D1” (Remanescente), matrícula nº 3.736 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com área de 110,1363 hectares, no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), conforme avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018, que concordou com o Laudo de Avaliação – Para fins de Garantia Hipotecária, de junho/2018, efetuado pelo Engº Alexandre Rogério Gaino – CREASP 5060435411-D, prestador de serviços na área de engenharia, tudo nos termos do Processo nº 1.584/2018.

Parágrafo único– A escritura de Hipoteca citada acima, após ser lavrada deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis e juntamente com este decreto para efeito do registro deste Loteamento, com despesas por conta da Ville Roma.

Art. 6º - A Escritura de Hipoteca, outorgada na forma do “caput” do artigo 5º deste Decreto, só poderá ser liberada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com parecer do Secretário Municipal de Obras e Planejamento, à medida, em que os serviços, e obras de infraestrutura forem sendo executados e aceitos pela Municipalidade ou ELEKTRO, conforme o caso, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 7º - O arruamento e loteamento só serão recebidos pela Prefeitura, após execução dos serviços previstos no artigo 3º, e seu aceite pela municipalidade por Decreto de Recebimento Final

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 17 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Osmar da Silva Junior
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrado e arquivado na Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 17 de julho de 2018.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL Nº 01/2018

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 01/2018 para a função pública de Professor de Educação Básica II - História, Professor de Educação Básica II - Matemática, Professor de Educação Básica II - Geografia, Professor de Educação Básica II - Inglês, Professor de Educação Básica II - Ciências, Professor de Educação Básica II - Artes, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica I - com especialização em Autismo e Professor de Educação Básica I - com especialização em Educação Especial , com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos empregos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cordeirópolis, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.

1 - DO PROGRAMA

O programa, instituído através da Lei nº 3030 de 17 de Janeiro de 2017, tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes residentes no município de Cordeirópolis-SP, aprovados em processo seletivo realizado por instituição de ensino superior, desde que não beneficiário de qualquer outra espécie de bolsa de estudo por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades do ensino superior. A bolsa de estudo será de até 80% (oitenta por cento) do valor das mensalidades, com duração de até dois a quatro anos consecutivos para os cursos conveniados com a instituição de ensino superior.

2 - DO CANDIDATO

- 2.1. Para concorrer à bolsa de estudo deverá o candidato estar matriculado em curso de instituição de ensino superior localizada e em funcionamento no Município de Cordeirópolis, com os seguintes: Superior de Tecnologia em Gestão de Produção Industrial e Administração de Empresas, devidamente autorizada pelo sistema educacional, sendo aprovado em processo seletivo da instituição, realizados nos dias 04 de agosto de 2018, dia 11 de agosto de 2018 e dia 18 de agosto de 2018 respectivamente, às 14h, nas Escolas Municipais de Cordeirópolis.
- 2.2. Ter no mínimo 01 (um) ano de domicílio ou de registro de trabalho em Cordeirópolis.
- 2.3. Serão concedidas 40 (quarenta) bolsas de cada curso, sendo a classificação no vestibular dos residentes em Cordeirópolis a mais de 01 (um) ano ou trabalha no Município, como critério de seleção das bolsas.
- 2.3. Para comprovar o tempo de residência no município, o candidato deverá apresentar título de eleitor com domicílio eleitoral em Cordeirópolis. Para comprovar que trabalha no Município, o candidato deverá apresentar registro em Carteira Profissional do cargo em que ocupa em empresas alocadas no município. Caso não tenha esse documento comprobatório, a Secretaria de Educação poderá exigir documentos e realizar diligências necessárias para a comprovação da residência no município.
- 2.4 A qualquer momento do período de concessão de bolsas poderão ser realizadas diligências, especialmente em caso de denúncias fundamentadas sobre a veracidade e manutenção da residência no município.

3- DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O candidato interessado na obtenção de bolsa de estudo deverá manifestar interesse no ato de matrícula dos cursos, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Toledo de Barros, nº 115, no Centro de Cordeirópolis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16 horas.
- 3.2 As inscrições para os candidatos que concorrerão às bolsas devem ser realizadas no período de 01 a 17 de agosto de 2018 e após aprovados deverão realizar a matrícula após a publicação dos resultados dos processos seletivos, afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Jornal Oficial.
- 3.3 Serão oferecidas 40 bolsas para cada curso sendo: (Superior de Tecnologia em Gestão de Produção Industrial e Administração de Empresas – Bacharelado) no total 80 bolsas.
- 3.4 O valor do repasse por bolsa será de 80% do valor da mensalidade.

4-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato deverá entregar na secretaria da faculdade a documentação exigida para concessão da bolsa conforme orientação no ato da matrícula.
- 4.2 O candidato deve abrir conta corrente na agência do Banco Santander para receber o valor da referida bolsa.
- 4.3 Mensalmente, em data a ser definida, o candidato deverá apresentar o boleto pago da mensalidade da instituição para fazer jus ao valor da bolsa do mês seguinte.

5-BENEFICIÁRIO

- 5.1. Os alunos beneficiados com este programa e que não obtiveram aprovação de, no mínimo, 70% das disciplinas cursadas, e 75% no semestre, terão suas bolsas de estudos canceladas sem prejuízos da continuidade dos estudos com seus recursos próprios, excetos os casos comprovados de alunos acometidos de doenças, acidentes involuntários ou atingidos por situações oriundas de casos fortuitos ou de força maior.

5.2 Os alunos que desistirem do curso sem motivação justa, deverão ressarcir os cofres públicos, com correção, o valor do investimento transferido para a bolsa de estudos do beneficiado.

5.3 Os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, a pedido do aluno, ou de ofício para os casos comprovados de: fraude ou outro vício qualquer utilizado para sua obtenção, mudança de endereço para outro município, não renovação de matrícula, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior.

5.4 A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente do aluno, na data anterior ao vencimento da mensalidade escolar.

5.5 O aluno se obriga a encaminhar mensalmente o boleto quitado da mensalidade escolar, até a data a ser definida, sob pena de interrupção do repasse até a devida regularização do débito.

5.6 O beneficiário com bolsa de estudo deverá prestar serviço gratuito à comunidade ou atividades extracurriculares, sempre que solicitado, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

Cordeirópolis, 30 de Julho de 2018.

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação 008/2018

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2018**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22,parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 06.08 a 08.08.2018, a partir das 13:00 às 18:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no **Concurso Processo Seletivo 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA BRASSOLOTO DANESIN	Professor de Educação Básica – PEB I com especialização em autismo	1º Lugar
GISELE SIMÕES	Professor de Educação Básica – PEB I com especialização em autismo	2º Lugar
CARLA REGINA BLECHA	Professor de Educação Básica – PEB I com especialização em autismo	3º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE LUIZ CASTELAR	Professor de Educação Básica PEB II - Matemática	1º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
RAUL SARDINHA NETTO	Professor de Educação Básica PEB II – Geografia	1º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica PEB II - História	1º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA BORJA BOZZA	Professor de Educação Básica PEB I – com especialização em Educação Especial	1º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA ZAVATA NOGUEIRA	Professor de Educação Básica PEB I	1º Lugar
MARIA LUCIA GAGLIARDI DURANTE	Professor de Educação Básica PEB I	2º Lugar
SANDRA GEISE BORTOLATO	Professor de Educação Básica PEB I	3º Lugar
MARCIA MARIA BROETTO	Professor de Educação Básica PEB I	4º Lugar

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 03 de agosto de 2018.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de agosto de 2018.

Marco Antonio Nascimento
Secretario Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis de 1º de agosto de 2018 – Edição nº 1004 – pagina 6.

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ROGENILZA APARECIDA FILIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27º LUGAR

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 075/2018

Data: 25.07.2018
Objeto: Locação de um stand na feira “Limeira Patchwork 2018”, que ocorrerá nos dias 13, 14, e 15 de setembro de 2018 das 12h às 19h, estande nº 85, de 12 Mts².
Valor Global: R\$3.000,00
Locadora: D.A Produções e Eventos Me
Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93
Prazo de Vigência: 13.09.2018 a 15.09.2018
Processo Administrativo nº. 1683/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº022/2018 ao Contrato nº. 019/2015

Data: 06.07.2018
Licitação: Convite nº001/2015
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e manutenção de rede e servidores.
Contratada: Diego Marin 35857918839
Vigência da Prorrogação: 12 (doze) Meses contados a partir de 15.07.2018
Processo Mãe nº. 009/2015

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor e nº023/2018 ao Contrato nº. 012/2018

Data: 20.07.2018
Licitação: Tomada de Preços nº 002/2017
Objeto: Reforma e Adaptação para implantação da Secretaria de Saúde do Município de Cordeirópolis.
Contratada: MG Empreiteira e Construtora Ltda Me
Prazo: 30 (trinta) dias a iniciar em 26 de julho de 2018 e a terminar em 25 de agosto de 2018.
Valor: R\$45.091,61 (14,77%)
Processo Mãe nº. 1562/2017
Processo Administrativo nº. 1804/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº018/2018 ao Contrato nº. 038/2016

Data: 29.06.2018
Licitação: Convite nº 016/2016
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de cálculos trabalhistas para auxiliar nos processos trabalhistas que tramitam junto à Justiça do Trabalho pelo período de 06 (seis) meses.
Contratada: Bueno Real Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Me
Prazo de Vigência: 03 (três) meses, contados a partir de 30.06.2018
Processo Mãe nº. 2569/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018 (Proc. Admin. nº 1092/2018)

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados, que o pregão presencial cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE PABX COM INSTALAÇÃO”, marcado para 03/08/2018 às 09:00 horas foi SUSPENSO para adequações no edital.

Cordeirópolis, 02 de Agosto de 2018.

Michele C. Baccochina de Sousa
Diretora de Suprimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 001/2018 – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
PROCESSO ADM. 2710/2017

A COMPAJUL, no exercício de suas atribuições, tomando por base a ratificação justificada e motivada pela Subcomissão técnica, julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o presente recurso, após análise das RAZÕES e CONTRARRAZÕES e pugna pela continuação do certame. A 3ª sessão pública fica marcada para o dia 21 de agosto de 2018 às 9:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 02 de Agosto de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente da COMPAJUL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2018
(Proc. Admin. nº 1507/2018)

“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 20/08/2018
Horário: 09:00 horas

Os editais dos pregões acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 02 de Agosto de 2018

Michele Cristina Baccochina de Sousa
Diretora do Departamento de Suprimentos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 05, DE 18 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA ECONÔMICA, CONFORME ESPECIFICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis considerando a autorização contida no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3056, de 03 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica transferido recurso de uma dotação para outra, sempre dentro do mesmo órgão e categoria econômica, no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), na forma descrita abaixo, a fim de suprir a seguinte dotação orçamentária:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01.031.2000.1121.0000 (01)	3.3.90.39.00	R\$ 207.000,00
Total			R\$ 207.000,00

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo 1º será coberta, nos termos do inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 1121 0000 (02)	4.4.90.51.00	R\$ 78.000,00
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (15)	4.4.90.52.00	R\$ 90.000,00
01.20.01	01 031 2000 2050 0000 (24)	4.4.90.52.00	R\$ 39.000,00
Total			R\$ 207.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 18 de julho de 2018.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

Verª. Cássia de Moraes
1ª Secretária

Verª. Sandra Cristina dos Santos
2ª Secretária

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos dezoito dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 17/2018, do tipo menor preço global, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS, DENOMINADOS CARTÕES ALIMENTAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE RECARGA OU CRÉDITOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 16/08/2018 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 03 de agosto de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal



**Não transite na contra-
mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

**Utilize o equipamento
de segurança**

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



**Não pedale muito
próximo do meio fio**

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.





Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

14º JOGOS ESCOLARES Municipais



de 10 a 24/08

ABERTURA - 10/08, às 19h

Local: Ginásio de Esportes "Orestes Quércia"

ENCERRAMENTO - 24/08, às 13h30

Local: Ginásio de Esportes do Progresso

Realização:

Secretaria Municipal
de Educação

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br